

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA Nº 02/2024

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **maior desconto**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Planilha de Proposta Comercial; Anexo III – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho.**

#### OBJETO

Contratação de serviços de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de diárias de hospedagem em hotéis em território nacional para os funcionários e colaboradores da ARES-PCJ para os próximos 12 meses., conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

#### PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **06 de março de 2024 a 11 de março de 2024.**

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem enviar a Proposta Comercial (Anexo II) devidamente preenchida e assinada para o e-mail [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br), ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

#### CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 05 de março de 2024.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 02/2024

<b>DATA:</b> 05 de fevereiro de 2024
<b>DEMANDA:</b> Serviço de Hospedagem em Território Nacional
<b>DEMANDANTE:</b> Carlos Roberto de Oliveira
<b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

#### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 71 (setenta e um) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,5 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de diárias de hospedagem em hotéis em território nacional para os colaboradores da ARES-PCJ, para as rotineiras viagens de fiscalização, reuniões, compromissos e expediente judiciais, compromissos de regulação, agendas de divulgação, bem como expedientes de capacitação da equipe, a contratação de serviços de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de diárias se mostra imprescindível.

Frise-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

#### OBJETO:

##### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de diárias de hospedagem em hotéis em território nacional para os funcionários e colaboradores da ARES-PCJ para os próximos 12 meses.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

## 2) METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prestador de serviço, toda vez que solicitado, deverá efetuar cotações em hotéis na cidade solicitada, efetuar a reservas e faturar diárias nas quantidades, datas e horários estipulados, oferecendo suporte à ARES-PCJ, com o intento de escolher as melhores opções com os menores preços, sempre buscando descontos ou vantagens diferenciadas, haja vista ser detentora de conhecimento na área.

Por segurança dos colaboradores da ARES-PCJ, a reserva deverá ser realizada preferencialmente no hotel onde ocorrerá o evento, ou com proximidade máxima de 5 km da atividade do colaborador, em localização que garanta a segurança.

As hospedagens deverão ser em hotel de categoria mínimo três estrelas, conforme normas da ABIH – Associação Brasileiro da Indústria de Hotéis ou SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem em apartamento / suíte equipados standard, single com banheiro privativo, TV, ar-condicionado, frigobar, internet wireless.

Compõem o objeto, também, serviços de hospedagem como café da manhã e taxa de serviços do hotel.

As solicitações de reserva deverão ser atendidas pelo prestador de serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da emissão do e-mail de solicitação da reserva pela ARES-PJ.

## 3) DETALHAMENTO DE CUSTO DOS SERVIÇOS

A formação de preço de cada hospedagem deverá considerar o valor da **hospedagem completa (diária + impostos)** somado à **(comissão da operadora/gerenciameto da agência)**.

Para conferência do valor de cada hospedagem pela ARES-PCJ, o prestador de serviço deverá encaminhar, junto à fatura/nota fiscal, de reserva comprovando os valores de pagos pela **hospedagem completa**.

A proposta comercial referente à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência observará a seguinte tabela (modelo no Anexo I):

Item	Descrição	Qtde	Diretoria	Valor Estimado
01	Gerenciamento de hospedagem em território nacional (Reserva Financeira de R\$ 50.000,00)	01	Geral Administrativa Técnica	50.000,00
02	Comissão de Retorno (considerando a porcentagem de 10%)	01	Geral Administrativa Técnica	5.000,00

## 4) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço, foi considerada a taxa máxima de 10 (vinte) por cento sobre os valores das **hospedagens completa**.

Deste modo, estimou-se para o gerenciamento do orçamento o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em hospedagem a quantia máxima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o gerenciamento das hospedagens

## 5) LOTES

Os itens serão contratados em **lote único**, dado o caráter acessório do item 02 em relação ao item 01, expressando hipótese de impossibilidade de parcelamento pela indivisibilidade do objeto, nos termos do artigo 40, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **6) GARANTIA**

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO**

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **maior desconto**.

## **CONTRATAÇÃO DIRETA**

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **DOCUMENTAÇÃO**

O prestador de serviço vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)); e
- j) Atestado em papel timbrado de órgão público ou empresa privada que ateste já ter executado atividade similar.
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

## CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

## INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações sucessivas até o limite decenal, desde que atendidos os requisitos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados de forma fracionada, conforme demanda de viagens dos colaboradores da ARES-PCJ.

## RECEBIMENTO

O recebimento provisório fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou seja, após o uso da hospedagem, juntamente com o comprovante de

reserva ou pagamento ao hotel ou operadora, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **1) DA ARES-PCJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviço neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar, fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o prestador de serviço para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao prestador de serviço no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo prestador de serviço, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

## **2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **PENALIDADES**

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme valores estimados para cada um dos itens do objeto.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO II

### PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de diárias de hospedagem em hotéis em território nacional para os colaboradores da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado
01	Gerenciamento de hospedagem em território nacional (Reserva Financeira de R\$ 50.000,00)	01	50.000,00
02	Comissão de retorno (considerando a porcentagem de 10%)	01	5.000,00
03	<b>Desconto ofertado sobre o valor da hospedagem completa ( ) %</b>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			

**Notas:**

- 1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- 2) O desconto ofertado, será calculado sobre o valor da hospedagem completa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO-SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., sediada na Rua/Av. ...., na cidade de ....., representada por .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., .....(vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente; o signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes)....., portador do RG nº ....., e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Representante legal